

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2019

Recebi para relatar, em obediência ao art. 130, VI, do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a proibição da captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização do peixe da espécie ‘Salminus brasiliensis’ ou ‘Salminus maxillosus’, o Peixe Dourado”.

Ante a referida proposição, avalio indispensável o diligenciamento da matéria à Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) e à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), objetivando buscar subsídios que possam consubstanciar, com maior acuidade, o nosso parecer de juridicidade acerca do tema.

Assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, solicito **DILIGÊNCIA** aos órgãos suprarreferidos, para análise e manifestação quanto à propositura em referência.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator